

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024- PMA**

### **Processo Administrativo nº 2604001/2024//CGLATM**

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Altamira-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração Finanças, Ordenador de Despesas, constituído de poderes especiais para proceder na prática de atos administrativos, conforme Decreto Municipal nº 2385/2023, abriu o presente processo administrativo para a Parceria firmada entre A FEDERAÇÃO DOS CLUBES DE LAÇO DO PARÁ E O MUNICÍPIO, visando subsidiar a Federação nos eventos realizados na Comunidade São Francisco, situada na BR 163/km 183 no Distrito de Castelo de Sonhos Altamira/PA.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento do Art.74, caput da Lei 14.133/2021, Art. 184 da Lei 14.133, Art. 31, Inciso II da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações posteriores, Lei Federal 12.025 de 03 de setembro de 2009.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. O Decreto 14.494/2016 que regulamenta a Lei 13.019/2015 em seu art. 10, § 4º define que:

*“O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei federal nº 13.019 de 2014, mediante decisão fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do art. 32 da referida lei”*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Apresento a presente Justificativa nos autos sobre procedimento a ser realizado com vistas a elaboração de Termo de Fomento, para apoio financeiro, considerando a instrução contida no Processo Administrativo nº 2604001/2024/CGL/ATM - PMA, visando subsidiar a Federação dos Clubes de Laço do Pará nos eventos realizados na Comunidade São Francisco, situada na BR 163/km 183 no Distrito de Castelo de Sonhos Altamira/PA, e com fulcro no Artigo 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a Justificativa da inexigibilidade do Termo de Fomento em questão, fundamentada no Art. 31 da mesma Lei, conforme segue: O evento conta com a competição esportiva em diversas modalidades de laço, como Peão mirim, Peão boiadeiro, Peão adulto, Peão veterano, Amazona mirim, Amazona Adulta, Patrão, Pai e Filho, Individual, Vaca parada, Quinteto. A Prefeitura Municipal de Altamira destaca a importância de apoiar o esporte no município, onde em toda região é presente os eventos de vaquejada, rodeios e torneios de laço, gerando entretenimento à comunidade do Distrito de Castelo de Sonhos e região.



O evento valoriza e enfatiza as tradições, a vivência e a história do homem do campo, desde a sua origem esse tipo de evento depende totalmente do gado e do cavalo para a sua realização, já que a atração principal são as laçadas, realizadas por laçadores adultos e crianças e amazonas montados a cavalo.

Nos eventos das Festas de Clubes do Laço existem algumas regras elaboradas pela Federação e encontram-se dispostas no seu Estatuto. A cada ano, estas regras podem sofrer algumas alterações, visando a melhoria das festas e o seu aprimoramento. Estas mudanças são decididas em Assembleias quando se reúne o maior número de patrões e sócios dos clubes filiados. Para que todos os laçadores participem das competições de laço, devem seguir as normas e regras impostas nos estatutos do clube e da Federação. O evento esportivo reúne famílias e cavaleiros profissionais e amadores, preserva a tradição e a cultura do campo, movimentando a economia das cidades do interior e atrai visitantes em busca da vivência, através das atividades ligadas ao ambiente rural.

A prefeitura de Altamira justifica o apoio financeiro a Federação de Clubes de Laço do Pará, para atender a referida solicitação na aquisição de jogos de mesas e cadeiras, para maior comodidade e conforto, no sentido de integrar a Comunidade de São Francisco no Distrito de Castelo de Sonhos a participar dos eventos de laços e outros, proporcionando o bem-estar da população da referida localidade.

### **RAZÕES DA ESCOLHA:**

A entidade escolhida foi a **FEDERAÇÃO DE CLUBES DE LAÇO DO PARÁ**, uma sociedade civil sem fins lucrativos, com **CNPJ nº 13.487.182/0001-19**, neste ato representado pelo presidente Senhor **EDUARDO DORNELLES DA ROCHA**. A instituição supracitada presta relevante apoio à comunidade de São Francisco, no Distrito de Castelo de Sonhos, como colaboradora nos eventos que acontece na localidade e neste ano, apoiada pelo município através de termo de fomento. A FCLPA, promove os eventos de laços e proporciona para a comunidade, além do lazer, também a formação de amizade, uma das características fundamentais das pessoas que costumam frequentar estes ambientes. A **FEDERAÇÃO DE CLUBES DE LAÇO DO PARÁ**, com **CNPJ nº 13.487.182/0001-19**, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundado em 20 de março de 2011.

### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente os previstos no artigo 70 inciso III, da Lei 14.133/21.

### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

A entidade proponente, Federação de Clubes de laço do Estado do Pará que apresenta a proposta de parceria para aquisição de 50 (cinquenta) jogos de mesas e cadeiras para atender a demanda da Comunidade São Francisco, com a finalidade de proporcionar mais conforto na realização de eventos daquela localidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida sem fins lucrativos deve ser realizada com a Federação de Clubes de laço do Estado do Pará, com CNPJ nº 13.487.182/0001-19, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), levando-se em consideração a proposta



---

apresentada como parceria entre o Município e a Instituição, através de proposta comercial, ficou ajustado o apoio financeiro para a aquisição de 50 (cinquenta) jogos de mesas e cadeiras para ser usado na comunidade São Francisco, conforme documentos acostados aos autos do processo.

A proposta apresentada é de grande relevância para a população da comunidade São Francisco no Distrito de Castelo de Sonhos uma vez que o objeto da aquisição será usado para dar maior conforto e comodidade as pessoas que participam das reuniões, eventos e demais atividades na localidade.

Altamira/PA, 14 de maio de 2024.

---

Isabel Greyce do Nascimento Franco  
Agente de Contratação

---

Miracelma Teixeira Martins Bezerra  
Equipe de Apoio

---

Marcilene Oliveira Miléo  
Equipe de Apoio

